

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº.
(Da Senhora Rebecca Garcia)

DE 2008

Requer informações da Ministra do Meio Ambiente, Sra. Marina Silva, informações sobre as soluções possíveis para a falta de estrutura física e pessoal em pólos distantes das Capitais e a estrutura de fiscalização e combate ao desmatamento.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência informações sobre as soluções possíveis para a falta de estrutura física e de pessoal relacionadas à gestão ambiental federal em pólos distantes das capitais da região amazônica e a estrutura de fiscalização e combate ao desmatamento.

JUSTIFICATIVA

As medidas emergenciais adotadas pelo governo federal para conter o desmatamento na Amazônia são inócuas, essencialmente por não apresentar nenhuma fórmula inovadora, estando muito aquém da realidade enfrentada pelos servidores públicos que hoje respondem pela fiscalização e combate dessas atividades ilegais nas áreas mais críticas da região.

Será que adianta bloquear autorizações de desmate em uma região em que a maior parte das derrubadas florestais é feita sem qualquer autorização? O embargo de propriedades já é feito há muito tempo, mas o que nunca existiu e continua a não existir são recursos financeiros, humanos e materiais, que se traduzem na falta de investimentos e estímulos para a permanência de pessoal qualificado (bem treinado, bem equipado e bem remunerado) para atuar na região. Faltam também condições logísticas e de infraestrutura adequadas à segurança do trabalhador e ao controle ambiental ostensivo na região, incluindo o patrulhamento freqüente nas áreas de desmate ilegais para se verificar se os embargos e outras medidas proibitivas estão sendo efetivamente cumpridos. Em suma, isso tudo reflete a histórica e completa incapacidade do Estado para atuar de forma pró-ativa na regularização das atividades econômicas e do uso do solo na região.

Mesmo que as estratégias de combate incluem a concentração de servidores e de

recursos nos pólos centrais da administração pública (capitais e principais centros urbanos) para se manter a isenção das operações especiais de fiscalização, há que se fortalecer o setor de controle ostensivo rotineiro nos diversos municípios interioranos da região Norte e Centro-Oeste. E para tanto, não existem fórmulas mágicas para o combate do desmatamento na Amazônia, senão investir em inteligência administrativa (monitoramento e policiamento remotos e locais), aumento de pessoal no campo, capacitação (treinamento e reciclagem de agentes) e remuneração adequadas, bem como na diversificação das estratégias de ação.

Não se pode simplesmente continuar colocando nas costas de servidores do IBAMA a responsabilidade das ações fiscalizatórias, sem dar-lhes requisitos mínimos e motivacionais para exercer suas atividades como segurança, treinamento, infraestrutura, apoio logístico e salário digno. Sobre este tema, cabe ressaltar antigas constatações e preocupações para a fiscalização ambiental na Amazônia e, por extensão, no país. O IBAMA, mesmo que legalmente dotado de poderes de polícia, não pode ser responsabilizado isoladamente pelas ações de combate às ilegalidades ambientais, principalmente no que tange aos crimes organizados e orquestrados por agentes economicamente poderosos e longe do alcance do servidor que atua em locais remotos. Nessas situações, os grandes interessados e mentores do crime se encontram protegidos pelo anonimato e, muitas vezes, residem fora do país, como nos casos do tráfico internacional de madeira, de animais silvestres e da biopirataria.

Por tais razões, entendemos que existe a necessidade de estabelecer estratégias mais sérias, inteligentes e globais de combate ao crime ambiental organizado, mesmo por que, tais ações não são assim tão organizadas a ponto de não serem combatidas e mesmo extintas, fato que apenas evidencia a absoluta desorganização do Estado em combatê-las de forma eficaz e permanente. Logo, é preciso ampliar as frentes de combate ao desmatamento e ao crime ambiental internacional.

Nesse sentido, cabe retomar e fortalecer a articulação entre os Ministérios do Meio Ambiente, da Justiça e da Defesa, estreitando os laços de ação entre seus órgãos executores como IBAMA, Polícia Federal e Forças Armadas. Nos crimes de grande monta, envolvendo esquemas interestaduais e internacionais, é necessária a atuação dos serviços de inteligência da PF e do MD, apoiada e subsidiada localmente por agentes ambientais, sejam do IBAMA ou dos governos estaduais, colaborando com as atividades de perícia e tipificação criminal, por exemplo. Portanto, as ações de fiscalização que envolvam o uso de poder de polícia, principalmente em áreas remotas como as da Amazônia, deveriam ser sempre executadas por policiais federais, civis e/ou militares, podendo aí ser incluídos representantes da próprias Forças Armadas, deixando a cargo de agentes e analistas ambientais do IBAMA o papel de subsidiar a tipificação e enquadramento dos crimes e as atividades de perícia que decorrem dessas operações.

Dado o histórico de ocupação que se reflete na atual realidade amazônica, vale rediscutir o papel do IBAMA e dos demais órgãos locais de meio ambiente, hoje responsáveis pelo monitoramento, controle e fiscalização ambiental. Dessa forma, é preciso reformular as relações entre funcionários do IBAMA que residem na Amazônia e em outros confins do Brasil com a população local, na qual se encontram os potenciais atores associados a atividades ambientais ilegais. A fiscalização ambiental, como qualquer outra atividade que se propõe a lidar com crimes e criminosos, os quais na Amazônia atingem elevados graus de periculosidade e risco de morte, deve ser praticada em primeira instância pela polícia, nas suas mais diversas esferas de atuação.

Para tanto, é preciso uma profunda revisão da atuação de órgãos com o IBAMA, atualmente fragilizado pelas recentes mudanças de suas atribuições, em função da criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Considerando esse contexto, fazem-se pertinentes alguns questionamentos como:

- 1) Diante dessas constatações, cabe manter um setor de fiscalização ambiental federal no IBAMA, ou vale fortalecer os setores da PF que podem atuar com maior êxito nas ações de caráter nacional? Isso não permitiria que o próprio IBAMA atuasse de forma mais estruturada e inteligente, com o aproveitamento e fortalecimento de seus setores de monitoramento ambiental e do combate ao desmatamento em articulação com os órgãos de polícia?
- 2) O IBAMA continuará a executar atividades de rotina como patrulhamento de áreas protegidas, recepção de denúncias e verificação de ilícitos ambientais, zelo pelo cumprimento da legislação ambiental, dos processos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos, e das decisões judiciais sobre crimes e infrações ambientais ocorridas ou em vias de ocorrer, bem como no atendimento ao público, para dar orientação técnica e apoio administrativo para regularizar atividades de cunho ambiental, dirimindo dúvidas, questionamentos e conflitos envolvendo a proteção, conservação e manejo do meio ambiente e dos recursos naturais?
- 3) É viável manter o IBAMA com tais atribuições nos Estados da União, sendo que a legislação prevê a descentralização das ações locais e regionais e locais, por meio do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA)?
- 4) No caso de reformulações, como deve ser pensada a nova estrutura de fiscalização e combate ao desmatamento, entre outros crimes ambientais de grande relevância para os interesses do país? Que ações o MMA vem fazendo para atuar junto ao Min. da Justiça, das Forças Armadas e demais órgãos associados?
- 5) Qual o futuro da fiscalização ambiental federal, seja no IBAMA, seja dentro de Unidades de Conservação federais, hoje geridas pelo ICMBio?

Atenciosamente,

REBECCA GARCIA
Deputada Federal
PP/AM